Lei Nº 7/61.

Data: 25.8.61

Sumula: Doa à Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, datas de Campina da Lapa.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Igreja Presbiteriana do Brasil, já organizada, da Campina da Lapa, dêste Município, as cartas de datas no Perímetro urbano da Cidade, sob os nºs 6 e 7 (seis e sete) da quadra nº 24 (vinte e quatro).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 25 de agosto de 1961.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal